

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**TESOURO NACIONAL**  
**SERVIÇO DE ESTATÍSTICA ECONÔMICA E FINANCEIRA**  
(MEMBRO DO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA)

LIBRERIA  
DO  
MINISTÉRIO DA FAZENDA

# COMÉRCIO EXTERIOR DO BRASIL

## RESUMO MENSAL



JANEIRO A JULHO

1943 - 1945

1947  
IMPRENSA NACIONAL  
RIO DE JANEIRO — BRASIL

388 98  
388 32  
6432

# RESUMO MENSAL

JANEIRO A JULHO

1943 — 1945

## ÍNDICE

	Pag.
INTRODUÇÃO.....	3
QUADROS ESTATÍSTICOS	
COMÉRCIO EXTERIOR	
I — Balanço do comércio exterior por meses	
1. Quantidade.....	5
2. Valor.....	6
II — Balanço do comércio exterior por países	
1. Quantidade.....	7
2. Valor.....	9
III — Resumo da importação por países de procedência.....	11
IV — Resumo da exportação por países de destino.....	13
V — Balanço do comércio exterior por unidades federadas	
1. Quantidade.....	15
2. Valor.....	16
VI — Resumo da importação por portos de destino.....	17
VII — Resumo da exportação por portos de procedênci.....	19
VIII — Resumo do comércio exterior por grandes classes e categorias	
1. Importação.....	21
2. Exportação.....	21
IX — Resumo da importação por principais mercadorias	
1. Julho.....	22
2. Janeiro a julho.....	25
X — Resumo da exportação por principais mercadorias	
1. Julho.....	28
2. Janeiro a julho.....	31
XI — Valor médio por unidade das principais mercadorias.....	34
XII — Espécies metálicas e notas de banco estrangeiras.....	37
CURSO DE CÂMBIO NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO	
XIII — Média do câmbio oficial.....	38
XIV — Média do câmbio livre.....	38

## INTRODUÇÃO

1. PRELIMINARES — Reproduzindo com as necessárias ampliações as cifras da publicação mimeografada correspondente, este boletim apresenta novo resumo das estatísticas do comércio exterior, reunindo os quadros discriminativos dos principais produtos da importação e da exportação. É mantido o critério de escolha dos principais produtos, segundo as classes que avultam em valor ou conforme os agrupamentos preponderantes. Desdobram-se ainda ésses agrupamentos à medida que, dentro dos mesmos, aparecem novas classes de vulto sensível.

No tocante a determinados grupos da importação, a escolha das principais mercadorias, no ano de 1944, consistiu em salientar os artigos que se destacam de modo especial no agrupamento respectivo. A especificação de todos os produtos, acima do valor fixado para os demais, levaria a excessivo desdobramento das classes que figuram nos boletins mensais.

Dentro do critério estabelecido, os principais produtos da importação passaram de 123 em 1944 para 126 em 1945, em virtude do acréscimo de 3 produtos preponderantes no ano findo. Foi substituída a classe "juta" pela classe "juta em bruto" que representa quase o total do agrupamento.

Figuram na exportação 127 produtos em 1944 contra 134 em 1945, com o acréscimo de 7 classes. Procedeu-se ao desdobramento do grupo "peles e couros em bruto".

Foram incluídos os quadros relativos ao balanço quantitativo do comércio exterior por países e por unidades federadas.

O quadro referente ao resumo do comércio exterior, por unidades federadas, aparece em 1945, com a inclusão dos novos territórios, do Amapá, do Rio Branco, do Guaporé, de Ponta Porã e do Iguaçu, criados pelo Decreto-lei n. 5.812, de 13 de setembro de 1943. Pelo Decreto-lei n. 6.550, de 31 de maio de 1944 foram re-tificados os limites, e a divisão administrativa dos territórios do Amapá, do Rio Branco, do Guaporé, de Ponta Porã e do Iguaçu, com vigência a partir de 1º julho de 1944.

2. IMPORTAÇÃO — Sob esta designação, compreende o boletim todas as mercadorias de origem estrangeira, entradas para consumo do Brasil; não só as já entregues ao consumo como ainda as armazenhadas nas alfândegas para esse fim ou para serem reembarcadas com destino a outro pôrto do território nacional. Não inclui, entretanto, as mercadorias em trânsito para outros países. Trata-se, assim, do comércio geral.

3. EXPORTAÇÃO — Sob esta designação compreende o boletim todas as mercadorias de produção nacional expedidas para países estrangeiros, excluídas as reexportações. Trata-se do comércio especial.

### 4. DOCUMENTOS DE COLETA

a Importação — Os documentos de coleta, na importação, (Decreto n. 22.717, de 16 de maio de 1933 são as faturas consulares preenchidas na repartição consular do Brasil, ou na praça de expedição da mercadoria, ou na do pôrto de embarque da mesma. Na falta de repartição consular no ponto de expedição ou no pôrto de embarque, a fatura consular pode ser apresentada antes da chegada da mercadoria à estação aduaneira de destino, a qualquer consulado de carreira do Brasil, situado no país de expedição ou no país do pôrto de embarque, afim de ser legalizada.

b Exportação — Os documentos de coleta são as guias de exportação de que trata o Decreto n. 15.813, de 13 de novembro de 1922, preenchidas pelo próprio exportador e visadas pela repartição fiscal do lugar de exportação.

5. EXPORTAÇÃO DO CAFÉ — Baseia-se nos mapas mensais fornecidos pelo Departamento Nacional do Café. As divergências encontradas nos dados apurados pelo Departamento Nacional do Café e por este Serviço resultam da diversidade de apuração do café para consumo de bordo, não incluída nas estatísticas do comércio exterior mas, compreendidas nas estatísticas do Departamento Nacional do Café.

6. EXPORTAÇÃO DE PEDRAS PRECIOSAS — É feita pelos certificados de avaliação fornecidos pela diretoria das Rendas Internas.

7. PAÍSES DE PROCEDÊNCIA E DE DESTINO — O país de procedência na importação é o país de compra, não sendo assim necessariamente o país de origem. O país de destino na exportação é o declarado nas guias de exportação ou o país de destino final da mercadoria.

8. PORTOS DE DESTINO E DE PROCEDÊNCIA — O pôrto de destino das mercadorias, na importação, é a estação aduaneira indicada na fatura consular como sendo aquela por onde se deverá verificar a sua entrada no país. O pôrto de procedência na exportação é o pôrto ou localidade de fronteira onde a mercadoria embarca para o exterior. Assim, o movimento por Estado não discrimina realmente o verdadeiro movimento de cada Estado, isto é, a sua produção e o seu consumo.

9. QUANTIDADES — As quantidades representam o peso líquido real das mercadorias, separadas de seus envoltórios externos e internos.

#### 10. VALORES

a) Importação — O valor das mercadorias importadas é o valor livre a bordo, isto é, C. I. F., resultante da soma do custo da mercadoria no país de procedência, do frete e despesas até ao porto brasileiro de destino. Não inclui, portanto, os direitos aduaneiros ou quaisquer gastos ulteriores à entrada das mercadorias nas alfândegas brasileiras.

A separação do custo tem por objetivo facilitar o confronto do valor da importação e do valor da exportação por países de onde procedem aquelas.

Os valores expressos em Cr\$ correspondem aos resultados da conversão da moeda estrangeira, declarada nas faturas consulares. Desde 1933, é exclusivamente o dólar norte-americano, segundo a taxa média mensal do câmbio a vista no mercado livre, de acordo com os dados diariamente fornecidos pela Câmara Sindical da Bôlsa de Valores do Rio de Janeiro.

b) Exportação — Os valores das mercadorias exportadas, após adotado o sistema de apuração pelas guias, deixaram de ser os valores comerciais de mercado, baseado nos preços correntes, para serem os valores comerciais de fatura constituindo o valor F. O. B.

11. ENCOMENDAS POSTAIS — As encomendas postais fazem parte da importação geral segundo os mesmos dispositivos legais das outras mercadorias importadas. Todavia, deixam de figurar na importação as encomendas procedentes dos países com os quais o Brasil tenha firmado convenções sobre a matéria, não sendo nesse caso exigida a fatura consular. Na exportação só entram no movimento geral as pedras preciosas.

12. OURO E PRATA — As importações e exportações do ouro e da prata em moeda são excluídas dos valores totais e indicadas em quadros especiais.

13. SINAIS CONVENCIONAIS E ABREVIAÇÕES — Nos quadros do presente volume são adotadas as seguintes convenções:

(—) — resultado nulo na apuração ou inexistente pela natureza do fato;

0 — falta de expressão de um dado na unidade adotada;

... — falta de informações a respeito;

n. e. — não especificado.

Serviço de Estatística Econômica e Financeira, 5 de outubro de 1945

João de Lourenço

Diretor

## I — BALANÇO DO COMÉRCIO EXTERIOR POR MESES

5

JANEIRO A JULHO

## 1. QUANTIDADE

MESES	QUANTIDADE EM TONELADAS								
	IMPORTAÇÃO			EXPORTAÇÃO			+ OU — NA EXPORTAÇÃO		
	1943	1944	1945	1943	1944	1945	1943	1944	1945
- Janeiro.....	141.888	380.056	176.709	191.222	197.327	268.200	+	49.334	— 182.729 + 91.491
- Fevereiro.....	314.053	209.559	370.588	138.864	168.688	219.078	—	175.189	— 40.871 — 151.510
- Março.....	320.947	230.627	338.786	173.489	203.207	209.732	—	147.458	— 27.420 — 129.054
1.º trimestre.....	776.888	820.242	886.083	503.575	569.222	697.010	—	273.313	— 251.020 — 189.073
- Abril.....	227.516	358.518	260.662	178.156	254.611	226.019	—	49.360	— 103.907 — 34.643
- Maio.....	205.385	402.387	351.471	182.258	214.090	179.058	—	23.127	— 188.297 — 172.413
- Junho.....	243.248	247.828	601.756	201.107	201.409	251.014	—	42.141	— 46.419 — 350.742
2.º trimestre.....	676.149	1.008.733	1.213.889	561.521	670.110	656.091	—	114.628	— 338.623 — 557.798
1.º semestre.....	1.453.037	1.828.975	2.099.972	1.065.096	1.239.332	1.353.101	—	387.941	— 589.643 — 746.871
- Julho.....	293.049	343.908	434.508	271.732	238.766	242.897	—	21.317	— 105.142 — 191.611
- Agosto.....	442.831	263.290	.....	316.623	212.399	.....	—	126.208	— 50.891 .....
- Setembro.....	236.723	287.142	.....	327.784	220.598	.....	+	91.061	— 66.544 .....
3.º trimestre.....	972.603	894.340	.....	916.139	671.763	.....	—	56.464	— 222.577 .....
9 meses.....	2.425.640	2.723.315	.....	1.981.235	1.911.095	.....	—	444.405	— 812.220 .....
- Outubro.....	293.286	188.023	.....	238.749	269.519	.....	—	54.537	+ 81.496 .....
- Novembro.....	309.097	306.510	.....	228.192	232.008	.....	—	80.905	— 74.502 .....
- Dezembro.....	274.952	623.849	.....	247.913	258.783	.....	—	27.039	— 365.066 .....
4.º trimestre.....	877.335	1.118.382	.....	714.854	760.310	.....	—	162.481	— 358.072 .....
2.º semestre.....	1.849.938	2.012.722	.....	1.630.993	1.432.073	.....	—	218.945	— 580.649 .....
12 meses.....	3.302.975	3.841.697	.....	2.696.089	2.671.405	.....	—	606.886	— 1.170.292 .....
JANEIRO A JULHO.....	1.746.086	2.172.883	2.534.480	1.336.828	1.478.098	1.595.998	—	409.258	— 694.785 — 938.482

Os dados deste boletim retificam os da publicação mimeografada.

## I — BALANÇO DO COMÉRCIO EXTERIOR POR MESES

JANEIRO A JULHO

## 2. VALOR

MESES	VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr\$ 1.000										
	IMPORTAÇÃO			EXPORTAÇÃO			+ OU — NA EXPORTAÇÃO				
	1943	1944	1945	1943	1944	1945	1943	1944	1945		
1 — Janeiro.....	170.162	493.005	409.821	571.890	835.487	899.719	+	401.728	+	342.482	
2 — Fevereiro.....	268.522	393.356	721.045	499.130	617.045	657.688	+	230.608	+	223.689	
3 — Março.....	786.072	567.462	695.302	451.005	689.787	833.145	—	335.067	+	122.325	
1.º trimestre.....	1.224.756	1.453.823	1.826.168	1.522.025	2.142.319	2.390.552	+	297.269	+	688.496	
4 — Abril.....	469.391	746.809	620.235	677.401	1.062.257	761.567	+	208.010	+	315.448	
5 — Maio.....	204.579	879.040	856.118	676.100	968.026	741.305	+	471.521	+	88.986	
6 — Junho.....	505.019	481.351	960.928	846.139	820.887	1.047.929	+	341.120	+	339.536	
2.º trimestre.....	1.178.989	2.107.200	2.437.281	2.199.640	2.851.170	2.550.801	+	1.020.651	+	743.970	
1.º semestre.....	2.403.745	3.561.023	4.263.449	3.721.665	4.993.489	4.941.353	+	1.317.920	+	1.432.466	
7 — Julho.....	670.305	706.293	756.849	933.386	795.922	1.148.249	+	263.081	+	89.629	
8 — Agosto.....	782.902	607.949	.....	823.351	917.542	.....	+	40.449	+	309.593	
9 — Setembro.....	471.970	688.816	.....	912.661	886.729	.....	+	440.691	+	197.913	
3.º trimestre.....	1.925.177	2.003.058	.....	2.669.398	2.600.193	.....	+	744.221	+	597.135	
9 meses.....	4.328.922	5.564.081	.....	6.391.063	7.593.682	.....	+	2.062.141	+	2.029.601	
10 — Outubro.....	540.774	595.396	.....	627.202	1.015.611	.....	+	86.428	+	420.215	
11 — Novembro.....	594.658	772.823	.....	781.576	920.791	.....	+	186.918	+	147.968	
12 — Dezembro.....	697.387	1.064.847	.....	928.728	1.196.425	.....	+	231.341	+	131.578	
4.º trimestre.....	1.832.819	2.433.066	.....	2.337.506	3.132.827	.....	+	504.687	+	699.761	
2.º semestre.....	3.757.996	4.436.124	.....	5.006.904	5.733.020	.....	+	1.248.908	+	1.296.896	
12 meses.....	6.161.741	7.997.147	.....	8.728.569	10.726.509	.....	+	2.566.828	+	2.729.362	
JANEIRO A JULHO.....	3.074.050	4.267.316	5.020.298	4.655.051	5.789.411	6.089.602	+	1.581.001	+	1.522.095	
										+	1.068.4

















JANEIRO A JULHO

## 1. QUANTIDADE

UNIDADES FEDERADAS	QUANTIDADE EM TONELADAS											
	IMPORTAÇÃO			EXPORTAÇÃO			+ OU — NA EXPORTAÇÃO					
	1943	1944	1945	1943	1944	1945	1943	1944	1945			
NORTE.....	46.895	43.694	44.018	17.432	25.781	26.158	—	29.463	—	17.913	—	17.860
Território do Guaporé (1)....	—	—	903	—	—	1.371	—	—	—	—	+	468
Território do Acre.....	—	—	12	—	186	202	—	+	186	+	190	
amazonas.....	8.862	3.095	4.352	7.214	449	113	—	1.648	—	2.646	—	4.239
Território do Rio Branco (1)....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Pará.....	38.033	40.599	38.751	10.218	25.146	24.472	—	27.815	—	15.453	—	14.279
Território do Amapá (1)....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
NORDESTE.....	161.154	158.505	197.672	73.516	136.327	130.944	—	87.638	—	22.178	—	66.728
Ceará.....	762	1.067	761	10.486	8.025	40.197	+	9.724	+	6.958	+	39.436
São Paulo.....	103	263	245	6.590	—	—	+	6.487	—	263	—	245
Maranhão.....	4.775	11.729	19.914	18.562	19.645	20.441	+	13.787	+	7.916	+	527
Piauí.....	374	2.258	1.266	334	872	1.124	—	40	—	1.386	—	142
Pará.....	3.195	3.822	5.584	1.509	11.187	3.795	—	1.686	+	7.365	—	1.789
Pernambuco.....	151.800	138.687	168.942	35.035	80.859	56.975	—	116.765	—	57.828	—	111.967
Alagoas.....	145	679	960	1.000	15.739	8.412	+	855	+	15.060	+	7.452
Território de F. de Noronha (1)....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
LESTE.....	853.492	974.939	1.180.901	478.733	405.641	604.760	—	374.759	—	569.298	—	576.141
Rio Grande do Norte.....	26	26	110	—	—	—	—	26	—	26	—	110
Bahia.....	17.707	30.788	57.862	107.410	98.446	71.453	+	89.703	+	67.658	+	13.591
Minas Gerais.....	—	—	2	—	—	—	—	—	—	—	—	2
Espírito Santo.....	1.251	5.545	4.507	24.857	79.097	100.962	+	23.606	+	73.552	+	96.455
Rio de Janeiro.....	15.587	18.642	22.416	4.977	6.430	1.417	—	10.610	—	12.212	—	20.999
Distrito Federal.....	818.921	919.938	1.096.004	341.489	221.668	430.928	—	477.432	—	698.270	—	665.076
SUL.....	679.570	983.525	1.099.386	759.595	902.508	829.467	+	80.025	—	81.017	—	269.919
São Paulo.....	568.906	841.458	935.875	472.913	581.818	593.019	—	95.993	—	259.640	—	342.856
Paraná.....	11.690	37.233	27.849	67.953	72.478	45.381	+	56.263	+	35.245	+	17.532
Território do Iguaçu (1)....	—	—	284	—	—	8.549	—	—	—	—	+	8.265
Santa Catarina.....	8.472	7.683	16.760	49.784	64.126	62.909	+	41.312	+	56.443	+	46.149
Rio Grande do Sul.....	90.502	97.151	118.618	168.945	184.086	119.609	+	78.443	+	86.935	+	991
CENTRO-OESTE .....	4.975	12.220	12.503	7.552	7.841	4.669	+	2.577	—	4.379	—	7.834
Território de Ponta Porã (1)....	—	—	7.552	—	—	1.666	—	—	—	—	—	5.886
Mato Grosso.....	4.975	12.220	4.951	7.552	7.841	3.003	+	2.577	—	4.379	—	1.948
oias.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
BRASIL.....	1.746.086	2.172.883	2.534.480	1.336.828	1.478.098	1.595.998	—	409.258	—	694.785	—	938.482

(1) Vide notas nos quadros VI e VII.



## VI — RESUMO DA IMPORTAÇÃO POR PORTOS DE DESTINO

17

JANEIRO A JULHO

PORTOS DE DESTINO	QUANTIDADE EM TONELADAS			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr\$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
	1943	1944	1945	1943	1944	1945	1943	1944	1945
TERITÓRIO DO GUAPORÉ.....	—	—	903	—	—	2.694	—	—	0,05
Guajará-mirim (1).....	—	—	115	—	—	195	—	—	0,00
Porto Velho (2).....	—	—	788	—	—	2.499	—	—	0,05
TERITÓRIO DO ACRE.....	—	—	12	—	—	25	—	—	0,00
Brasília.....	—	—	12	—	—	25	—	—	0,00
MAZONAS.....	8.862	3.095	4.352	58.116	10.439	11.300	1,89	0,24	0,23
Itacoatiara.....	0	20	—	17	34	—	0,00	0,00	—
Manaus.....	8.726	2.533	4.352	57.890	8.572	11.300	1,88	0,20	0,23
Porto Velho (3).....	136	542	—	209	1.833	—	0,01	0,04	—
TERITÓRIO DO RIO BRANCO.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
ARÁ.....	38.033	40.599	38.751	89.706	69.308	54.806	2,92	1,63	1,09
Belém.....	38.033	40.599	38.751	89.706	69.308	54.806	2,92	1,63	1,09
TERITÓRIO DO AMAPÁ.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
ARANHÃO.....	762	1.067	761	3.060	2.324	2.351	0,10	0,05	0,05
São Luiz.....	762	1.067	761	3.060	2.324	2.351	0,10	0,05	0,05
AUÍ.....	103	263	245	293	650	873	0,01	0,02	0,02
Parnaíba.....	103	263	245	293	650	851	0,01	0,02	0,02
Terezina.....	—	—	0	—	—	22	—	—	0,00
ZARÁ.....	4.775	11.729	19.914	10.024	22.259	33.521	0,32	0,52	0,67
Camocim.....	4	—	—	68	—	—	0,00	—	—
Fortaleza.....	4.771	11.729	19.914	9.956	22.259	33.521	0,32	0,52	0,67
O GRANDE DO NORTE.....	374	2.258	1.266	3.439	2.403	3.067	0,11	0,06	0,06
Areia Branca.....	—	161	102	—	321	250	—	0,01	0,00
Natal.....	374	2.097	1.164	3.439	2.082	2.817	0,11	0,05	0,06
RAIBA.....	3.195	3.822	5.584	1.888	7.227	5.343	0,06	0,17	0,11
Cabedelo.....	3.195	3.822	5.386	1.888	7.227	4.830	0,06	0,17	0,10
João Pessoa.....	—	—	198	—	—	513	—	—	0,01
IRAMBUCO.....	151.800	138.687	168.942	178.276	164.085	219.286	5,80	3,85	4,37
Recife.....	151.800	138.687	168.942	178.276	164.085	219.286	5,80	3,85	4,37
AGOIAS.....	145	679	960	1.759	1.474	3.816	0,06	0,03	0,07
Maceió.....	145	679	960	1.759	1.474	3.810	0,06	0,03	0,07
Penedo.....	—	—	0	—	—	6	—	—	0,00
TERITÓRIO DE F. DE NORONHA.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
PIGUE.....	26	26	110	106	79	693	0,03	0,00	0,01
Aracaju.....	26	26	110	106	79	693	0,00	0,00	0,01
BAHIA.....	17.707	30.788	57.862	22.858	53.876	77.528	0,74	1,26	1,54
Ilheus.....	—	—	3	—	—	—	—	—	0,00
Salvador.....	17.707	30.788	57.859	22.858	53.876	77.516	0,74	1,26	1,54
PARAS GERAIS.....	—	—	2	—	—	—	286	—	—
BELO HORIZONTE (aeroporto).....	—	—	2	—	—	—	286	—	—
									0,01

Em 1943 e 1944 incluídos: 1) em Mato Grosso — 2) no Amazonas.

3) Em 1945 passou a figurar no Território de Guaporé.



## JANEIRO A JULHO

PORTOS DE PROCEDÊNCIA	QUANTIDADE EM TONELADAS			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr\$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
	1943	1944	1945	1943	1944	1945	1943	1944	1945
ERRITÓRIO DO GUAPORÉ.....	—	—	1.371	—	—	4.839	—	—	0,08
Guajará-Mirim (1).....	—	—	1.371	—	—	4.839	—	—	0,08
Pôrto Velho (2).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
ERRITÓRIO DO ACRE.....	—	186	202	—	394	351	—	0,01	0,01
Rio Branco.....	—	186	202	—	394	351	—	0,01	0,01
MAZONAS.....	7.214	449	113	70.854	2.282	789	1,52	0,04	0,01
Itacoatiara.....	9	—	—	77	—	—	0,00	—	—
Manaus.....	6.886	344	113	70.002	1.792	789	1,50	0,03	0,01
Pôrto Velho (3).....	319	105	—	775	490	—	0,02	0,01	—
ERRITÓRIO DO RIO BRANCO.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
PARÁ.....	10.218	25.146	24.472	95.838	261.107	248.143	2,06	4,51	4,07
Belém.....	10.218	25.146	24.472	95.838	261.107	248.143	2,06	4,51	4,07
ERRITÓRIO DO AMAPÁ.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
PARANHÃO.....	10.486	8.025	40.197	26.754	89.614	160.338	0,58	1,55	2,63
São Luiz.....	10.425	4.318	20.839	25.306	10.710	50.541	0,55	0,19	0,83
Tutóia.....	61	3.707	19.358	1.448	78.904	109.797	0,03	1,36	1,80
PIAUÍ.....	6.590	—	—	50.281	—	—	1,08	—	—
Parnaíba.....	6.590	—	—	50.281	—	—	1,08	—	—
CEARÁ.....	18.562	19.645	20.441	149.958	178.044	150.016	3,22	3,08	2,46
Aracati.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Camocim.....	—	—	2.055	—	—	2.675	—	—	0,04
Fortaleza.....	18.562	19.645	18.386	149.958	178.044	147.341	3,22	3,08	2,42
TO ORLANDE DO NORTE.....	334	872	1.124	5.292	11.849	12.625	0,11	0,20	0,21
Arcia Branca.....	20	313	358	102	7.712	9.355	0,00	0,13	0,15
Macau.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Natal.....	314	559	766	5.190	4.137	3.270	0,11	0,07	0,06
PARAÍBA.....	1.509	11.187	3.795	2.517	19.403	5.079	0,05	0,34	0,08
Cabedelo.....	1.509	11.187	3.795	2.517	19.403	5.079	0,05	0,34	0,08
PERNAMBUCO.....	35.035	80.859	56.975	77.776	216.543	181.905	1,67	3,74	2,99
Recife.....	35.025	80.859	56.975	77.776	216.543	181.905	1,67	3,74	2,99
ALAGOAS.....	1.000	15.739	8.412	1.306	22.135	13.923	0,03	0,38	0,23
Maceió.....	1.000	15.739	8.412	1.306	22.135	13.923	0,03	0,38	0,23
TERRITÓRIO DE F. DE NORONHA.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
ERROIPE.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Aracaju.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Em 1943 e 1944 incluído: 1) Em Mato Grosso, 2) No Amazonas.

3) Em 1945 passou a figurar no Território do Guaporé.







## I. JULHO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr\$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
		1943	1944	1945	1943	1944	1945	1943	1944	1945
<b>SINTÉTICAS E OUTRAS MATERIAS PRIMAS</b>										
- Córes de anilinas.....	Ton	311	170	73	13.214	9.879	5.028	1,97	1,40	0,66
- Essências para perfumaria.....	»	1	5	5	326	2.846	3.896	0,05	0,40	0,51
<i>Tintas</i>										
- Para pintura.....	»	33	10	55	214	118	584	0,03	0,02	0,08
- Outras tintas.....	»	42	73	132	818	1.219	1.800	0,12	0,17	0,24
- Outras matérias primas.....	»	238	747	913	2.617	7.757	11.462	0,39	1,10	1,51
<b>ASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS</b>										
- Alhos.....	»	133	43	42	383	193	345	0,05	0,03	0,05
- Azeite de oliveira.....	»	—	—	71	—	—	2.093	—	—	0,28
- Azeitonas.....	»	0	276	499	2	1.617	4.838	0,00	0,23	0,64
- Bacalhau.....	»	—	2	27	—	25	220	—	0,00	0,03
- Bebidas.....	»	83	104	664	1.724	1.953	7.823	0,26	0,28	1,03
- Cebolas.....	»	—	7	783	—	16	1.969	—	0,00	0,26
- Cevadina torrefacta ou malte.....	»	646	2.438	1.585	1.261	7.267	4.834	0,19	1,02	0,64
- Farinha de aveia.....	»	—	88	132	—	626	945	—	0,09	0,12
- Farinha de trigo.....	»	1.136	2.930	12.470	1.136	4.843	22.967	0,17	0,69	3,03
- Maçãs, pêras e uvas.....	»	3.694	1.637	2.717	14.231	6.682	11.936	2,12	0,95	1,58
- Outras frutas de mesa.....	»	21	30	49	71	315	806	0,01	0,04	0,11
- Pimenta asiática em grão.....	»	0	—	1	3	—	17	0,00	—	0,00
- Trigo em grão.....	»	94.785	63.930	101.244	70.044	58.000	120.110	10,45	8,21	15,87
- Outros gêneros alimentícios.....	»	2.442	7.093	2.492	5.664	18.503	17.583	0,84	2,62	2,32
<b>ASSE IV — MANUFATURAS</b>										
DE MATERIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	»	77.865	62.415	52.448	424.162	344.774	284.685	63,28	48,82	37,62
- Peles e couros.....	»	4	9	4	1.434	1.271	438	0,21	0,18	0,06
- Outras manufaturas de origem animal	»	0	0	1	144	110	176	0,02	0,02	0,02
DE MATERIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	—	—	—	—	—	—	—	—	—
- Borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes.....	»	4	5	15	245	537	770	0,04	0,08	0,10
- Cortiga em roldas ou discos.....	»	0	—	121	0	—	2.331	0,00	—	0,31
- Madeiras.....	»	86	17	13	3.179	560	566	0,47	0,08	0,07
<i>Papel</i>										
- Em aplicações.....	»	103	868	166	6.517	9.698	8.302	0,97	1,37	1,10
- Para impressão de jornais.....	»	3.436	3.051	6.428	6.229	5.740	13.078	0,93	0,81	1,73
- Para outros fins.....	»	294	508	813	3.540	5.598	7.421	0,53	0,79	0,98
- Outras manufaturas de origem vegetal	»	5	10	5	167	450	292	0,02	0,06	0,04
DE MATERIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	—	—	—	—	—	—	—	—	—
- Cobre.....	»	110	42	192	3.945	1.221	3.609	0,59	0,17	0,49
<i>Ferro e aço</i>										
- Arame farpado.....	»	212	413	476	618	1.030	1.145	0,09	0,15	0,15
- Arame nu, simples ou galvanizado.....	»	683	2.039	1.164	2.039	5.837	3.257	0,30	0,83	0,43
- Fôlha-de-flandres em lâminas.....	»	10.962	5.223	4.280	33.588	14.806	11.477	5,01	2,10	1,52
- Trilhos, cremalheiras e acessórios.....	»	13.166	2.361	11.301	19.955	3.867	23.109	2,98	0,55	3,05
- Tubos.....	»	1.182	3.328	2.313	4.772	10.476	7.647	0,71	1,48	1,01
- Outras manufaturas de ferro e aço.....	»	3.911	3.253	3.936	19.671	16.699	21.762	2,94	2,36	2,88
<i>Louça e vidro</i>										
- Lâminas de vidro para vidraças, clarabóias, navios e outros usos.....	»	1.206	444	388	4.141	1.305	1.539	0,62	0,18	0,20
- Outras manufaturas de louça e vidro.....	»	326	222	298	4.582	3.922	3.754	0,68	0,56	0,50

## IX — RESUMO DA IMPORTAÇÃO POR PRINCIPAIS MERCADORIAS

## I. JULHO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr\$ 1.000			% DO VALOR TOTA		
		1943	1944	1945	1943	1944	1945	1943	1944	1945
<b>DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL (concl.)</b>										
10 - Pedras e outras matérias minerais...	Ton	1.110	3.785	1.021	4.178	6.983	5.015	0,62	0,99	0
11 - Outras manufaturas de origem mineral	>	362	17	12	3.529	1.218	1.790	0,53	0,17	0
<b>DE TÉXTEIS</b>										
1 - Algodão (Tecidos)...	>	15	3	11	536	242	396	0,08	0,03	0
2 - Algodão (Outras manufaturas)...	>	13	9	3	1.144	850	714	0,17	0,12	0
3 - Lã (Tecidos)...	>	21	3	1	3.621	657	301	0,54	0,09	0
4 - Lã (Outras manufaturas)...	>	23	8	5	3.387	1.117	788	0,51	0,16	0
5 - Linho (Tecidos)...	>	30	23	2	3.272	3.297	260	0,49	0,47	0
6 - Linho (Outras manufaturas)...	>	1	2	2	137	725	1.058	0,02	0,10	0
7 - Outras manufaturas de têxteis...	>	7	6	0	153	606	88	0,02	0,09	0
<b>DE MATÉRIAS PLÁSTICAS</b>										
1 - Celulóide...	>	1	2	4	50	124	210	0,01	0,02	0
2 - Outras manufaturas de matérias plásticas...	>	2	6	25	221	622	2.132	0,03	0,09	0
<b>PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS SEMELHANTES</b>										
1 - Salitre do Chile (Nitrato de sódio impuro) (1)...	>	—	6.296	300	—	6.683	341	—	0,96	0
2 - Outros adubos químicos...	>	300	7.469	1.268	498	5.434	1.560	0,08	0,76	0
3 - Perfumarias...	>	1	3	7	272	721	1.585	0,04	0,10	0
<i>Produtos farmacêuticos</i>										
4 - Injeções medicinais...	Grama	923.585	5.846.047	1.739.167	950	3.633	2.196	0,14	0,51	0
5 - Quinino e seus sais...	>	17.500	—	919.950	17	—	343	0,00	—	0
6 - Outros produtos farmacêuticos...	Ton	118	88	181	5.331	12.244	9.705	0,80	1,73	1
<i>Produtos químicos inorgânicos</i>										
7 - Barrilha (Carbonato neutro de sódio)	>	7.680	1.318	880	10.528	1.355	897	1,57	0,19	0
8 - Outros sais minerais...	>	3.889	3.918	931	8.187	9.511	2.813	1,22	1,35	0
9 - Soda cáustica (Hidróxido de sódio)	>	16.516	6.696	429	28.584	12.163	966	4,26	1,72	0
10 - Outros produtos químicos inorgânicos	>	637	892	799	3.562	4.308	4.449	0,53	0,60	0
11 - Produtos químicos orgânicos...	>	748	416	683	6.207	5.881	4.013	0,93	0,83	0
12 - Outros produtos...	>	131	330	77	1.316	3.017	739	0,20	0,43	0
<b>MÁQUINAS, APARELHOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS</b>										
1 - Aparelhos físicos e científicos, artigos e acessórios correlatos...	>	62	95	73	6.962	10.736	8.013	1,04	1,52	1
2 - Cutelaria, ferramentas e utensílios...	>	115	159	0	3.178	5.349	19	0,47	0,76	0
3 - Máquinas de costura...	>	57	7	19	1.614	656	824	0,24	0,09	0
4 - Máquinas de escrever...	>	1	12	30	173	996	3.130	0,03	0,14	0
<i>Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos</i>										
5 - Aparelhos de rádio para uso doméstico, rádios-vitrolas e acessórios...	>	1	5	—	593	1.173	—	0,09	0,17	0
6 - Aparelhos receptores de telefonia e telegrafia...	>	27	23	—	4.439	4.718	—	0,66	0,67	0
7 - Geradores e motores elétricos...	>	94	174	9	2.936	3.781	293	0,44	0,54	0
8 - Outras máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos...	>	450	954	8	10.043	14.968	26	1,50	2,12	0
9 - Máquinas para conservação de estradas (Inclusive escavadoras)...	>	286	242	201	3.612	2.736	2.952	0,54	0,39	0
10 - Outras máquinas, aparelhos, ferramentas e utensílios...	>	3.606	4.378	1.111	71.587	69.539	25.865	10,68	9,85	3
<b>VEÍCULOS E ACESSÓRIOS</b>										
1 - Automóveis de toda espécie...	Uni	246	101	1.330	13.886	9.294	24.904	2,07	1,32	3
2 - Acessórios para automóveis...	Ton	470	246	430	8.436	6.358	11.098	1,26	0,90	1
3 - Câmaras de ar e pneumáticos...	>	13	10	391	384	424	0,06	0,05	0	0
4 - Embarcações e acessórios...	>	119	28	30	5.165	2.881	1.584	0,77	0,41	0
5 - Vagões para estrada de ferro e acessórios...	>	191	361	1.095	1.619	18.691	0,15	0,23	2	2
6 - Outros veículos e acessórios...	>	250	465	2.424	17.650	13.320	16.840	2,63	1,89	2
7 - Outras manufaturas...	>	3.752	1.331	513	72.046	31.727	16.900	10,75	4,49	2
<b>TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO...</b>	>	293.049	343.908	434.508	670.305	706.293	756.849	100,00	100,00	100

(1) Incluída em 1945



## IX — RESUMO DA IMPORTAÇÃO POR PRINCIPAIS MERCADORIAS

## 2. JANEIRO A JULHO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORBOA NO BRASIL EM Cr\$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
		1943	1944	1945	1944	1944	1945	1943	1944	1945
<b>SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS</b>										
1 — Côres de anilinas.....	Ton	816	973	299	44.653	48.752	19.779	1,45	1,14	0
2 — Essências para perfumaria.....	»	8	417	24	4.270	13.208	15.269	0,14	0,31	0
<i>Tintas</i>										
3 — Para pintura.....	»	66	113	320	620	1.010	3.191	0,02	0,03	0
4 — Outras tintas.....	»	226	343	619	3.573	5.444	8.374	0,12	0,13	0
5 — Outras matérias primas.....	»	1.013	3.828	7.546	14.541	34.969	85.003	0,47	0,82	1
<b>CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS</b>										
1 — Alhos.....	»	914	1.141	1.526	2.705	4.896	10.652	0,09	0,11	0
2 — Azeite de oliveira.....	»	273	5	151	7.438	208	4.903	0,24	0,00	0
3 — Azeitonas.....	»	585	1.548	1.704	3.797	10.294	15.686	0,12	0,24	0
4 — Bacalhau.....	»	62	28	1.056	694	261	8.559	0,02	0,00	0
5 — Bebidas.....	»	3.778	4.454	6.981	32.883	51.392	84.423	1,07	1,20	1
6 — Cebolas.....	»	—	79	7.926	—	330	19.928	—	0,01	0
7 — Cevada torrefata ou malte.....	»	4.734	10.671	11.210	8.480	28.900	33.464	0,28	0,68	0
8 — Farinha de aveia.....	»	83	769	324	579	5.346	2.334	0,02	0,13	0
9 — Farinha de trigo.....	»	13.402	26.859	99.798	14.887	43.391	166.970	0,48	1,02	1
10 — Maçãs, pêras e uvas.....	»	9.861	10.913	18.070	32.135	39.569	76.997	1,05	0,93	1
11 — Outras frutas da mesa.....	»	680	699	1.541	4.649	4.520	10.569	0,15	0,11	0
12 — Pimenta asiática em grão.....	»	146	35	167	967	324	1.405	0,03	0,01	0
13 — Trigo em grão.....	»	572.832	657.571	758.930	397.461	571.228	826.994	12,93	13,39	16
14 — Outros gêneros alimentícios.....	»	5.873	26.149	28.929	18.119	73.438	138.291	0,59	1,72	2
<b>CLASSE IV — MANUFATURAS</b>										
<i>DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL</i>										
1 — Peles e couros.....	»	16	18	23	5.146	4.102	3.842	0,17	0,10	0
2 — Outras manufaturas de origem animal.....	»	11	3	21	818	1.028	1.566	0,03	0,02	0
<i>DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL</i>										
1 — Borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes.....	»	31	46	86	1.724	2.177	4.292	0,06	0,05	1
2 — Cortiga em róllhas ou discos.....	»	467	486	632	7.658	7.568	10.533	0,25	0,18	1
3 — Madeiras.....	»	307	601	208	9.665	5.948	7.210	0,30	0,13	1
<i>Papel</i>										
4 — Em aplicações.....	»	601	1.480	916	28.566	25.401	43.906	0,93	0,60	1
5 — Para impressão de jornais.....	»	16.600	21.585	25.213	29.101	38.468	50.733	0,95	0,90	1
6 — Para outros fins.....	»	1.874	2.741	4.934	17.725	30.150	46.328	0,58	0,71	1
7 — Outras manufaturas de origem vegetal.....	»	146	23	40	2.155	1.731	2.087	0,07	0,04	1
<i>DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL</i>										
1 — Cobre.....	»	392	211	677	12.520	7.020	15.421	0,41	0,16	1
<i>Ferro e aço</i>										
2 — Arame farpado.....	»	741	1.572	2.381	2.140	3.876	5.805	0,07	0,09	1
3 — Arame nu, simples ou galvanizado.....	»	1.900	7.162	8.010	6.038	22.470	22.816	0,20	0,53	1
4 — Folha-de-flandres em lâminas.....	»	26.935	33.624	34.910	81.987	96.303	96.259	2,67	2,25	1
5 — Trilhos, cremalheiras e acessórios.....	»	30.378	31.514	55.240	49.957	49.272	89.536	1,62	1,15	1
6 — Tubos.....	»	4.361	13.714	14.486	17.948	48.385	47.795	0,58	1,13	1
7 — Outras manufaturas de ferro e aço....	»	9.565	18.694	17.846	57.356	98.789	121.811	1,86	2,32	2
<i>Louça e vidro</i>										
8 — Lâminas de vidro para vidraças, claraboias, navios e outros usos.....	»	3.750	5.963	1.894	15.264	22.167	6.988	0,50	0,52	1
9 — Outras manufaturas de louça e vidro.....	»	707	795	2.340	11.027	13.121	26.679	0,36	0,31	1













## 2. JANEIRO A JULHO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr\$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
		1943	1944	1945	1943	1944	1945	1943	1944	1945
<b>OUTROS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS</b>										
- Extrato de carne.....	Ton	462	351	241	10.477	9.532	7.190	0,23	0,16	0,12
- Línguas congeladas.....	>	—	9	2	—	47	11	—	0,00	0,00
- Línguas em conserva.....	>	313	37	136	5.555	667	2.509	0,12	0,01	0,04
- Miúdos frigorificados.....	>	1.536	474	492	6.067	1.984	1.467	0,13	0,03	0,02
- Outros produtos de matadouro e caça	>	120	143	199	4.947	3.788	5.872	0,11	0,07	0,10
- Outros produtos de origem animal.....	>	589	206	391	9.048	2.526	4.370	0,19	0,04	0,07
<b>PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS</b>										
- Farelos.....	>	3.060	30.148	39.542	1.234	18.332	25.178	0,03	0,32	0,41
<i>Tortas</i>										
- De caroço de algodão.....	>	—	5.720	13.498	—	2.984	9.685	—	0,05	0,16
- Outras tortas.....	>	125	—	1.984	171	—	769	0,00	—	0,01
- Outros produtos alimentícios para animais.....	>	703	35	6	524	30	8	0,01	0,00	0,00
<b>SSE IV — MANUFATURAS</b> .....	>	38.328	26.599	36.928	974.539	793.365	1.187.092	20,94	13,70	19,49
<i>De ferro e aço</i>										
- Tubos.....	>	6.616	3.717	3.938	13.253	8.340	10.954	0,28	0,15	0,18
- Outras manufaturas de ferro e aço	>	814	439	4.120	6.673	3.856	24.329	0,14	0,07	0,40
- De louça e vidro.....	>	807	292	344	7.268	2.195	2.878	0,15	0,04	0,05
<i>De madeiras</i>										
- Caixas para encaixotamento, armadas ou não.....	>	563	507	321	752	653	651	0,02	0,01	0,01
- Outras manufaturas de madeiras.....	>	2.473	3.635	5.795	2.305	5.309	11.353	0,05	0,10	0,19
<i>De têxteis</i>										
<i>Algodão</i>										
- Cobertores.....	>	758	39	29	14.652	732	1.295	0,32	0,01	0,02
- Meias.....	>	155	16	38	11.863	1.879	5.546	0,26	0,03	0,09
- Sacos.....	>	246	13	87	3.048	205	1.158	0,07	0,00	0,02
- Tecidos.....	>	15.386	11.229	13.175	624.921	534.744	736.275	13,42	9,24	12,09
- Outras manufaturas de algodão.....	>	734	281	603	30.819	14.825	33.014	0,66	0,26	0,54
Aniação de juta.....	>	0	—	—	0	—	—	0,00	—	—
Lã (Tecidos).....	>	131	30	122	15.845	3.756	19.274	0,34	0,06	0,32
<i>"Rayon", viscose e semelhantes</i>										
Meias.....	>	43	7	8	9.250	2.053	2.134	0,20	0,04	0,03
Tecidos.....	>	47	24	86	7.504	4.475	16.553	0,16	0,08	0,27
Outras manufaturas de "rayon", viscose e semelhantes.....	>	4	1	4	868	349	823	0,02	0,01	0,01
<i>Seda</i>										
Meias.....	>	29	14	39	11.997	10.450	38.132	0,26	0,18	0,63
Tecidos.....	>	14	4	16	2.554	2.454	14.948	0,05	0,04	0,25
Outras manufaturas de seda.....	>	1	1	0	233	236	197	0,01	0,00	0,00
<i>Outras manufaturas de têxteis</i> .....	>	98	52	46	2.863	2.002	4.202	0,06	0,03	0,07
Lápis.....	>	125	164	186	3.318	4.787	5.928	0,07	0,08	0,10
Máquinas, aparelhos, ferramentas e utensílios.....	>	775	404	793	15.624	9.303	27.297	0,34	0,16	0,45
<i>Produtos químicos farmacêuticos e semelhantes</i>										
Adubos químicos.....	>	1.716	508	738	1.932	691	923	0,04	0,01	0,02
<i>Produtos farmacêuticos</i>										
Caféna e seus sais.....	>	61	78	89	24.569	30.270	32.142	0,53	0,52	0,53
Outros alcaloides.....	>	1	3	27	1.083	6.338	8.770	0,02	0,11	0,14
Injeções medicinais.....	>	20	36	44	5.128	7.055	9.890	0,11	0,12	0,16
Outros produtos farmacêuticos.....	>	50	51	96	4.066	3.819	6.354	0,09	0,07	0,10
Outros produtos químicos e semelhantes.....	>	59	68	279	1.314	551	3.782	0,03	0,01	0,06
Câmaras de ar e pneumáticos.....	>	3.875	2.927	1.987	109.940	87.068	64.125	2,36	1,50	1,05
Outras manufaturas.....	>	2.727	2.059	3.918	40.897	44.770	104.165	0,88	0,77	1,71
<b>TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO</b> .....	>	1.336.828	1.478.098	1.595.998	4.655.051	5.789.411	6.089.602	100,00	100,00	100,00

JANEIRO A JULHO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	VALOR EM CR\$			PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	VALOR EM CR\$		
		1943	1944	1945			1943	1944	1945
<b>IMPOR TAÇÃO</b>									
CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	Ton	2.819	2.477	3.086	TÊXTEIS				
CLASSE II—MATERIAL PRIMAS.....	»	1.059	1.192	1.102	1 — Algodão.....	Ton	96.245	82.961	102.524
DE ORIGEM ANIMAL					2 — Juta em bruto.....	»	4.485	4.690	7.527
1 — Peles e couros.....	»	41.393	32.696	15.766	3 — Lã.....	»	12.104	14.187	7.047
2 — Pêlos de coelho.....	»	226.322	262.906	276.564	4 — Seda.....	»	—	—	—
3 — Outros pêlos.....	»	91.414	227.681	363.665	5 — Outros Têxteis.....	»	12.085	10.532	3.869
4 — Sêbo comum ou graxa.....	»	3.478	4.361	4.426					
5 — Outras matérias primas de origem animal.....	»	4.033	6.513	5.067					
DE ORIGEM VEGETAL									
1 — Acetato de celulose.....	»	27.231	27.000	23.955	SINTÉTICAS E OUTRAS MATERIAIS PRIMAS				
2 — Águarrás natural.....	»	23.886	7.828	9.105	1 — Côres de anilinas.....	»	54.655	50.105	62.557
3 — Celulose para fabricação de papel.....	»	2.696	2.446	2.582	2 — Essências para perfumaria.....	»	533.750	31.674	6.121
4 — Essências.....	»	162.800	127.083	211.377	Tintas				
5 — Extrato de quebracho.....	»	2.250	2.351	2.685	3 — Para pintura.....	»	9.394	8.938	11.257
6 — Lúpulo.....	»	34.373	44.037	49.191	4 — Outras tintas.....	»	15.810	15.872	15.872
7 — Resina negra de pinho ou breu.....	»	2.455	2.512	2.390	5 — Outras matérias primas...	»	14.354	9.135	1.285
8 — Sementes de linho ou lanhaga.....	»	1.504	1.128	1.234					
9 — Outras matérias primas de origem vegetal.....	»	4.140	5.074	2.743					
DE ORIGEM MINERAL					CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS....	»	856	1.126	2.556
1 — Águarrás artificial.....	»	1.553	870	1.175	1 — Alhos.....	»	2.960	4.290	3.967
2 — Alumínio.....	»	7.905	7.834	7.608	2 — Azeite de oliveira.....	»	27.246	41.600	21.468
3 — Alvaiaides de titânio, de ultramar, litopólio e outros.....	»	3.664	2.769	2.931	3 — Azeitonas.....	»	6.491	6.650	1.847
4 — Outros corantes minerais.....	»	4.873	4.055	5.651	4 — Bacalhau.....	»	11.694	9.321	1.159
5 — Asfalto ou betume.....	»	676	1.268	860	5 — Bebidas.....	»	8.704	11.538	2.167
6 — Briquetes.....	»	402	—	—	6 — Cebolas.....	»	—	4.177	—
7 — Carvão de pedra.....	»	400	380	375	7 — Cevada torrefata ou malte	»	1.791	2.708	1.237
8 — Chumbo.....	»	3.926	3.680	3.441	8 — Farinha de aveia.....	»	6.976	6.952	1.129
9 — Cimento Portland, comum e branco.....	»	676	629	584	9 — Farinha de trigo.....	»	1.111	1.616	1.616
10 — Cobre.....	»	6.593	6.843	6.014	10 — Maçãs, pêras e uvas.....	»	3.259	3.626	2.281
11 — Coque.....	»	842	785	806	11 — Outras frutas de mesa.....	»	6.837	6.466	2.071
12 — Enxofre.....	»	1.512	808	968	12 — Pimenta asiática em grão...	»	6.623	9.257	2.277
13 — Estanho.....	»	17.984	25.640	26.264	13 — Trigo em grão.....	»	694	869	2.083
Ferro e aço					14 — Outros gêneros alimentícios	»	3.086	2.808	1.717
14 — Em barras, vergalhões e verguiões.....	»	3.413	1.961	2.210					
15 — Em cantoneiras, tés e semelhantes.....	»	1.988	1.629	1.801	CLASSE IV—MANUFATURAS	»	7.415	6.826	3.939
16 — Em lâminas ou placas.....	»	1.986	2.155	2.192					
17 — Em tiras.....	»	3.098	2.452	2.574	DE MATERIAIS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL				
18 — Em bruto e em outras formas de preparo.....	»	10.770	3.740	4.242					
19 — Gasolina.....	»	884	657	614	1 — Peles e couros.....	»	321.625	227.889	14.433
20 — Óleos combustíveis (Fuel e Diesel).....	»	517	383	370	2 — Outras manufaturas de origem animal.....	»	74.364	342.667	1.116
21 — Óleos para fabricação de gás.....	»	623	485	460					
22 — Óleos refinados lubrificantes.....	»	2.199	1.825	1.919	DE MATERIAIS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL				
23 — Ouro.....	Grama	19	24	15.966					
24 — Pedras e terras.....	Ton	1.473	1.897	1.666					
25 — Petróleo em bruto ou cru.....	»	590	392	2.287					
26 — Prata.....	Grama	—	—	—					
27 — Querosene.....	Ton	696	490	479					
28 — Sal para uso industrial.....	»	333	477	430	1 — Borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes.....	»	55.613	47.326	2.281
29 — Zinco.....	»	6.472	7.661	4.527	2 — Cortiça em rólicas ou discos	»	16.398	15.572	2.083
30 — Outras matérias primas de origem mineral.....	»	6.890	6.363	4.288	3 — Madeiras.....	»	31.482	9.897	2.113

JANEIRO A JULHO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	VALOR EM CR\$			PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	VALOR EM CR\$		
		1943	1944	1945			1943	1944	1945
IMPOR TAÇÃO (concl.)									
Papel					Produtos farmacêuticos				
- Em aplicações.....	Ton	47.531	17.163	47.912	4 - Injeções medicinais.....	Grama	1	1	1
- Para impressão de jornais..	>	1.753	1.782	2.012	5 - Quinino e seus sais.....	>	1	1	1
- Para outros fins.....	>	9.458	11.000	9.389	6 - Outros produtos farmacêuticos.....	Ton	78.069	119.968	61.853
- Outras manufaturas de origem vegetal.....	>	14.760	75.261	53.050					
DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL					Produtos químicos inorgânicos				
Cobre.....	>	31.939	33.270	22.780	7 - Barrilha (Carbonato neutro de sódio).....	>	1.542	1.077	1.011
Ferro e aço					8 - Outros sais minerais.....	>	2.117	2.482	2.892
- Arame farpado.....	>	2.888	2.466	2.439	9 - Soda cáustica (Hidróxido de sódio).....	>	1.798	1.908	1.767
- Arame nu, simples ou galvanizado.....	>	3.178	3.137	2.849	10 - Outros produtos químicos inorgânicos.....	>	5.743	4.857	4.496
Fólia-de-flandres em lâminas.....	>	3.044	2.864	2.757					
Trilhos, cremalheiras e acessórios.....	>	1.645	1.563	1.621	MÁQUINAS, APARELHOS FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS				
Tubos.....	>	4.116	3.528	3.299					
- Outras manufaturas de ferro e aço.....	>	5.996	5.285	6.826	1 - Aparelhos físicos e científicos, artigos e acessórios correlatos.....	>	138.924	107.044	114.629
Louça e vidro					2 - Cutelaria, ferramentas e utensílios.....	>	27.327	22.963	33.431
Lâminas de vidro para vidraças, clarabóias, navios e outros usos.....	>	4.071	3.718	3.690	3 - Máquinas de costura.....	>	34.730	109.483	42.783
Outras manufaturas de louça e vidro.....	>	15.507	16.504	11.399	4 - Máquinas de escrever.....	>	112.482	92.419	122.875
Pedras e outras matérias minerais.....	>	2.248	1.856	4.526					
Outras manufaturas de origem mineral.....	>	17.686	94.273	78.578	5 - Aparelhos de rádio para uso doméstico, rádios-vitrolas e acessórios.....	>	98.559	201.357	122.520
DE TÉXTEIS					6 - Aparelhos receptores de telefonia e telegrafia.....	>	159.454	88.380	134.312
Algodão (Tecidos).....	>	36.205	25.152	29.740	7 - Geradores e motores elétricos.....	>	28.793	25.058	22.261
Algodão (Outras manufaturas).....	>	100.961	103.037	192.794	8 - Outras máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos.....	>	21.346	21.008	27.038
Lã (Tecidos).....	>	185.952	182.250	192.135					
Lã (Outras manufaturas).....	>	114.388	164.273	157.604	9 - Máquinas para conservação de estradas (Inclusive escavadoras).....	>			
Linho (Tecidos).....	>	127.278	150.776	148.813	10 - Outras máquinas, aparelhos, ferramentas e utensílios.....	>	15.200	12.106	13.636
Linho (Outras manufaturas).....	>	431.067	406.167	464.356					
Outras manufaturas de têxteis.....	>	20.167	101.929	146.543					
DE MATÉRIAS PLÁSTICAS					VEÍCULOS E ACESSÓRIOS				
Celulóide.....	>	63.000	51.727	52.692	1 - Automóveis de tôda espécie	Um	52.745	50.220	21.578
Outras manufaturas de matérias plásticas.....	>	138.133	108.296	91.139	2 - Acessórios para automóveis	Ton	20.465	27.151	26.036
PRODUTOS QUÍMICOS, FARMA-CÊUTICOS E SEMELHANTES					3 - Câmaras de ar e pneumáticos.....	>	36.325	34.600	34.691
Salitre do Chile (nitrato de sódio impuro).....	>	980	1.024	1.076	4 - Embarcações e acessórios.	>	19.921	34.926	34.891
Outros adubos químicos.....	>	1.387	840	966	5 - Vagões para estrada de ferro e acessórios.....	>	4.995	4.693	4.741
Perfumarias.....	>	253.615	217.879	188.890	6 - Outros veículos e acessórios	>	62.861	25.604	25.537
					7 - Outras manufaturas.....	>	30.726	34.882	49.144
						>	1.761	1.964	1.981
					TOTAL DA IMPORTAÇÃO...	>			

## JANEIRO A JULHO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	VALOR EM CR\$			PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	VALOR EM CR\$		
		1943	1944	1945			1943	1944	1945
<b>EXPORTAÇÃO</b>									
CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	Ton	1.337	2.740	5.688	26 — Piaçava.....	Ton	3.879	3.982	4
CLASSE II — MATERIAIS PRIMAS.....	»	2.049	3.186	2.619	27 — Outras matérias primas de origem vegetal.....	»	6.622	4.556	4
DE ORIGEM ANIMAL					DE ORIGEM MINERAL				
1 — Adubos.....	»	798	4.654	1.206	1 — Carvão de pedra.....	»	139	143	
2 — Céra de abelha.....	»	15.488	16.057	16.557	2 — Ferro em barras, lâminas ou placas.....	»	6.391	2.478	4
3 — Cola animal.....	»	5.462	5.729	5.620	3 — Ferro fundido ou gusa.....	»	1.577	1.428	1
4 — Crina ou cabelo animal.....	»	47.593	46.354	40.795	4 — Mica ou malacacheta.....	»	25.156	51.506	46
5 — Ossos.....	»	901	998	—					
Peles e couros					Minérios metálicos				
Em bruto					5 — Bauxita.....	»	160	278	
6 — Couros vacuns salgados....	»	4.245	5.043	5.824	6 — Minérios de ferro.....	»	77	94	
7 — Peles de cabra secas.....	»	19.621	22.861	22.909	7 — Minérios de manganes.....	»	236	239	
8 — Peles de caetete ou queixada.....	»	37.778	43.771	53.294	8 — Minérios de volfrâmio.....	»	24.499	21.527	16
9 — Outras peles e couros em bruto.....	»	11.249	19.850	26.005	9 — Rutílio.....	»	1.767	1.995	2
Preparados					10 — Zircônio.....	»	503	754	
10 — Couros de pôrco curtidos..	»	53.440	77.606	73.067	11 — Outros minérios.....	»	782	1.405	
11 — Couros vacuns curtidos ou sola.....	»	11.214	12.363	12.592					
12 — Outras peles e couros preparados.....	»	13.633	46.595	51.796					
13 — Sêbo comum ou graxa....	»	2.913	—	5.712					
14 — Outras matérias primas de origem animal.....	»	7.218	26.892	14.640					
DE ORIGEM VEGETAL									
1 — Amido ou fécula de mandioca (Polvilho).....	»	979	1.947	1.995					
Borracha									
2 — Fina.....	»	14.972	18.820	20.161	12 — Águas-marinhas.....	Grama	194	147	
3 — Fina crepe.....	»	17.674	21.728	22.198	13 — Carbonados.....	»	1.456	1.701	1
4 — Outras borrachas.....	»	8.997	13.899	14.413	14 — Diamantes.....	»	5.329	4.233	6
5 — Céra de carnaúba.....	»	24.560	26.689	26.514	15 — Outras pedras preciosas e semipreciosas.....	Grama	42	49	
6 — Céra de ouricuri.....	»	17.539	18.799	18.024					
7 — Essências de pau-rosa.....	»	217.279	123.732	152.315	16 — Quartzo ou cristal de rocha	Ton	135.279	259.815	207
8 — Essências de frutas cítricas	»	209.435	38.149	33.116	17 — Outras matérias primas de origem mineral.....	»	2.685	3.557	5
9 — Extrato de quebracho.....	»	2.601	—	4.461					
10 — Fibras de caroá.....	»	3.471	3.031	3.117					
Frutos oleaginosos									
11 — Babacu.....	»	2.358	2.350	1.905					
12 — Caroço de algodão.....	»	—	—	—					
13 — Castanhas-do-pará, com casca.....	»	2.627	2.789	3.124					
14 — Mamona, palma-erísti ou rícino.....	»	1.332	1.325	1.261					
15 — Tueum.....	»	—	1.576	1.875					
16 — Outros frutos oleaginosos.....	»	2.241	2.932	4.429					
17 — Fumo.....	»	3.369	4.429	7.708					
18 — Ipecacuanha.....	»	107.464	140.920	143.057					
Madeiras									
19 — Pinho.....	»	904	1.202	1.459					
20 — Outras madeiras.....	»	575	600	88					
21 — Manteiga de cacau.....	»	9.589	7.791	9.279					
Óleos vegetais									
22 — De caroço de algodão.....	»	3.765	3.873	4.254					
23 — De mamona, palma-erísti ou rícino.....	»	3.603	3.730	4.670					
24 — De órficeia.....	»	7.977	6.811	6.999					
25 — Outros óleos.....	»	5.757	6.851	6.366					
Farinhas e féculas									
7 — Farinha de mandioca.....	Ton	898	1.071	1					
8 — Outras farinhas e féculas.....	»	1.683	2.163	2					
9 — Feijão.....	»	1.550	1.572	1					

## JANEIRO A JULHO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	VALOR EM CR\$			PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	VALOR EM CR\$		
		1943	1944	1945			1943	1944	1945

## EXPORTAÇÃO (concl.)

<i>Frutas de mesa</i>					<i>De têxteis</i>				
Bananas.....	1.000 cachos	4.503	4.504	5.739	Algodão				
Castanhas-do-pará, sem casca.....	Ton	11.464	4.322	11.078	6 - Cobertores.....	Ton	19.323	18.966	44.598
Laranjas.....	Caixa	27	29	31	7 - Meias.....	>	76.730	113.839	146.350
Outras frutas de mesa.....	Ton	1.455	3.498	11.197	8 - Sacos.....	>	12.392	15.769	13.373
Mate.....	>	1.439	1.610	2.042	9 - Tecidos.....	>	40.615	47.623	55.883
Milho.....	>	680	1.176	1.328	10 - Outras manufaturas de al- godão.....	>	41.994	52.720	54.736
Outros produtos de origem vegetal.....	>	2.991	4.198	5.424	1 - Aniagem de juta.....	>	8.392	—	—
DE ORIGEM ANIMAL					12 - Lã (Tecidos).....	>	120.884	125.279	158.043
Banha.....	>	7.849	7.005	8.018	"Rayon", viscose e seme- lhantes				
<i>Carnes em conserva</i>					13 - Meias.....	>	213.695	303.846	262.766
De boi.....	>	6.083	6.820	6.325	14 - Tecidos.....	>	159.929	191.224	192.682
Outras carnes em conserva	>	5.980	6.001	5.667	15 - Outras manufaturas de "rayon", viscose e seme- lhantes	>	233.162	294.994	225.482
<i>Carnes frigorificadas</i>					Seda				
De boi.....	>	3.947	4.190	3.928	16 - Meias.....	>	409.019	733.443	977.623
De pôrco.....	>	4.192	5.118	5.223	17 - Tecidos.....	>	179.779	565.733	963.331
Outras carnes frigorificadas	>	3.775	4.093	3.094	18 - Outras manufaturas de seda	>	363.601	269.592	549.446
Extrato de carne.....	>	22.699	27.191	29.771	19 - Outras manufaturas de têx- teis.....	>	29.131	38.381	90.807
Línguas congeladas.....	>	—	5.000	4.826	20 - Lápis.....	>	26.523	29.273	31.950
Línguas em conserva.....	>	17.750	18.335	18.515	21 - Máquinas, aparelhos, ferra- mentas e utensílios.....	>	20.162	23.014	34.404
Miúdos frigorificados.....	>	3.947	4.183	2.982					
Outros produtos de mata- douro e caça.....	>	41.165	26.492	29.465					
Outros produtos de origem animal.....	>	15.361	12.262	11.190					
OUTROS GÊNEROS ALIMEN- TÍCIOS					<i>Produtos químicos, farma- cêuticos e semelhantes</i>				
Massa de tomate.....	>	7.748	11.150	8.384	22 - Adubos químicos.....	>	1.126	1.359	1.250
Outros gêneros alimentícios	>	1.100	761	1.448					
ODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS					<i>Produtos farmacêuticos</i>				
Parelhos.....	>	403	608	637	23 - Cafeína e seus sais.....	>	403.272	388.781	359.482
					24 - Outros alcaloides.....	>	1.075.826	2.075.176	326.236
					25 - Injeções medicinais.....	>	255.580	195.164	226.625
Portas					26 - Outros produtos farmacêu- ticos.....	>	80.403	74.419	65.971
De caroço de algodão.....	>	—	522	717	27 - Outros produtos químicos e semelhantes.....	>	22.642	8.176	13.541
Outras tortas.....	>	1.369	—	388					
Outros produtos alimentí- cios para animais.....	>	746	844	1.502	28 - Câmaras de ar e pneumá- ticos.....	>	28.369	29.746	32.266
SE IV-MANUFATURAS	>	25.425	29.827	32.146	29 - Outras manufaturas.....	>	14.994	21.751	26.586
					TOTAL DA EXPORTAÇÃO.....	>	3.482	3.916	3.816
<i>de ferro e aço</i>									
Outros manufaturados de fer- ro e aço.....	>	2.003	2.244	2.782	XII - ESPECIES METÁLICAS E NOTAS DE BANCO ESTRANGEIRAS				
Outras manufaturadas de fer- ro e aço.....	>	8.200	8.775	5.905	ESPECIFICAÇÃO				
De louça e vidro.....	>	9.007	7.525	8.373		1943	1944	1945	
<i>de madeiras</i>					Importação.....	—	—	—	
Caixas para encaixotamen- to, armadas ou não.....	>	1.336	1.287	2.029	Exportação.....	—	—	—	308
Outras manufaturadas de ma- deiras.....	>	931	1.515	1.959					

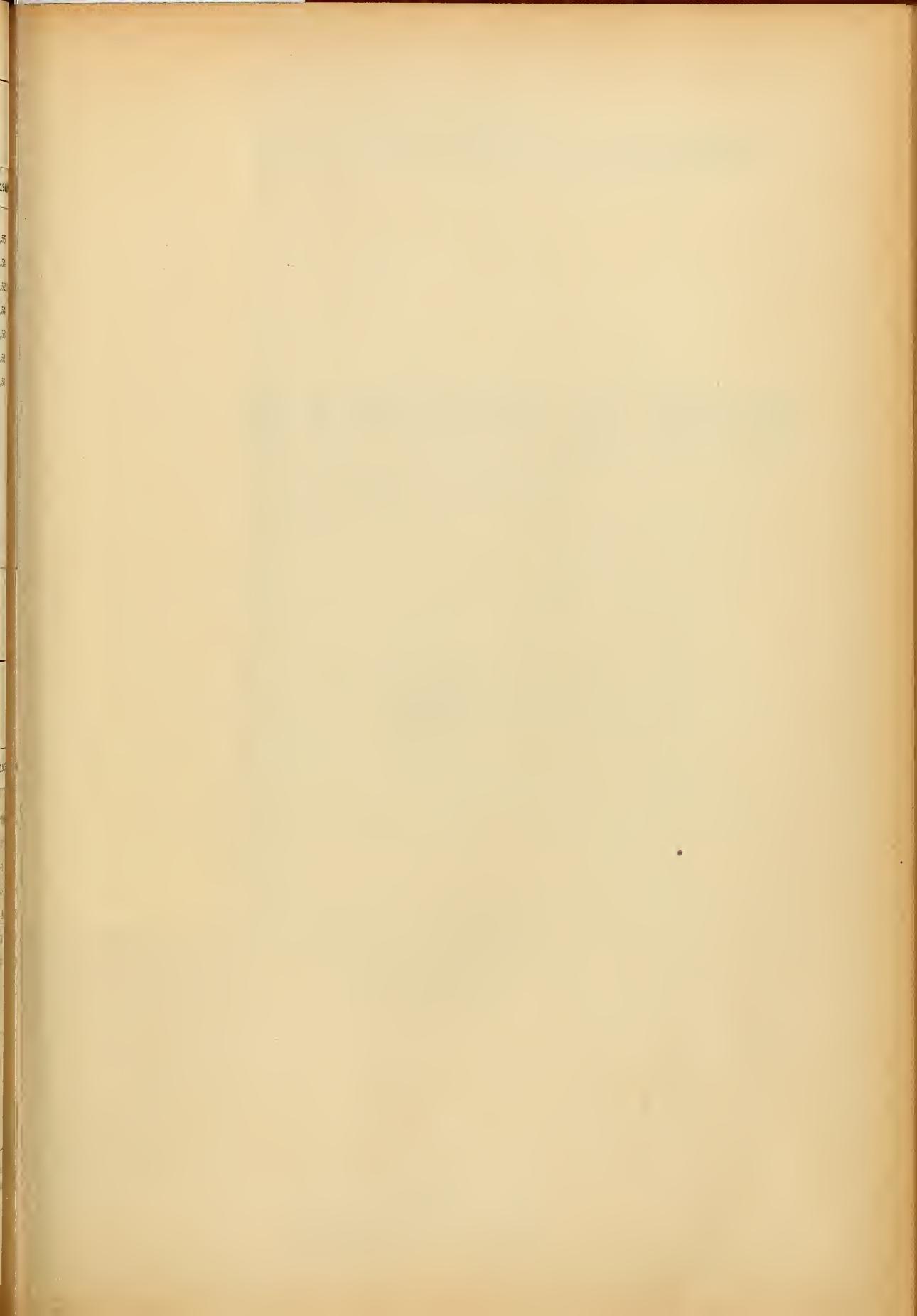
## XIII — MÉDIA DO CÂMBIO OFICIAL

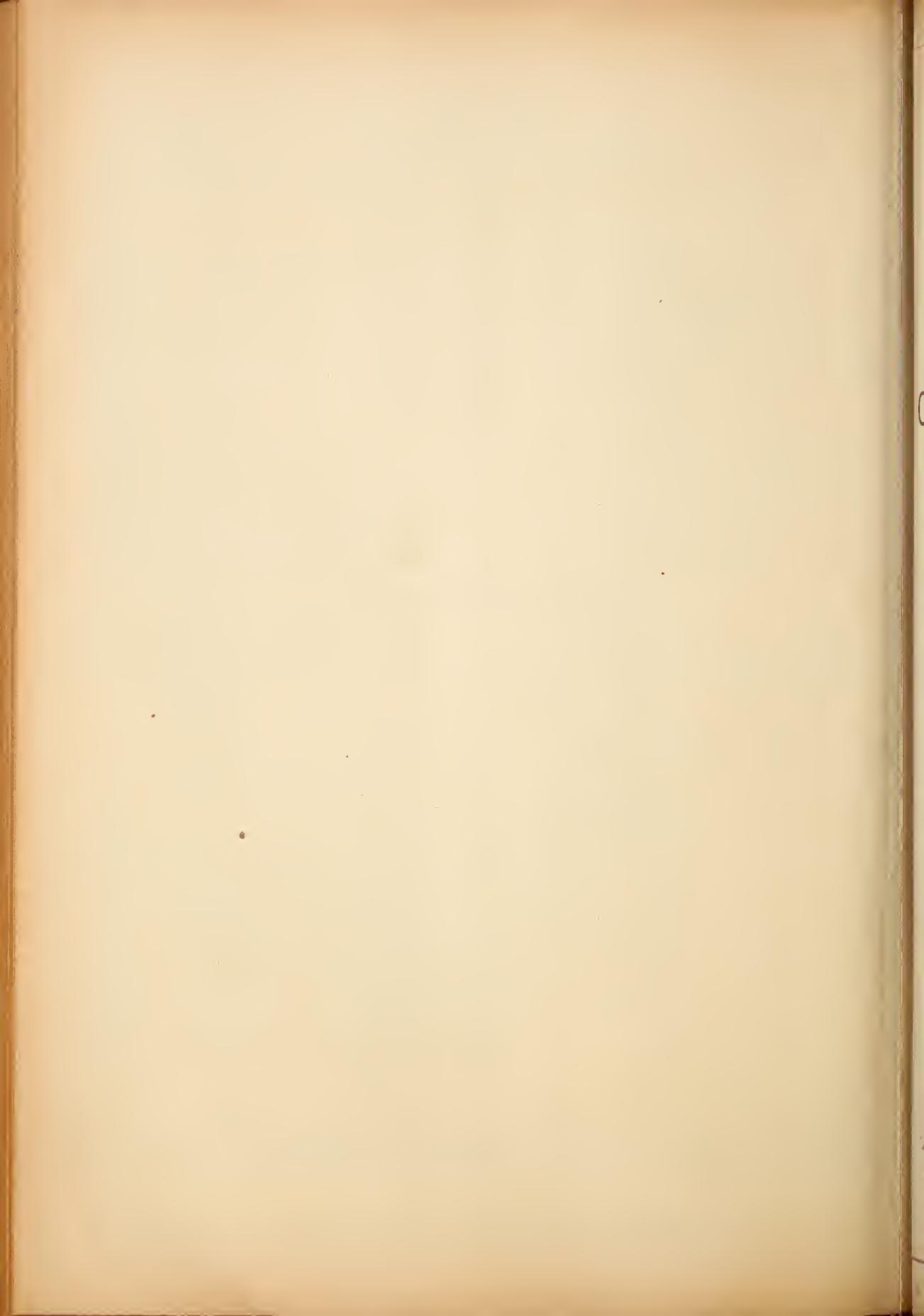
MESES	SÔBRE LONDRES			SÔBRE NOVA YORK		
	(Cr\$ por libra esterlina)			(Cr\$ por dólar)		
	1943	1944	1945	1943	1944	1945
1 — Janeiro.....	66,76 3/8	66,74 5/8	66,49 1/2	16,58	16,61	16,55
2 — Fevereiro.....	66,76 5/16	—	66,49 1/2	16,59	16,59 5/8	16,54
3 — Março.....	67,69 5/8	66,76 3/8	66,49 1/2	16,58 1/2	16,59	16,52 1
4 — Abril.....	66,76 5/16	—	66,49 1/2	16,58 5/16	16,59 5/8	16,54
5 — Maio.....	66,76 3/8	66,76 3/8	66,49 1/2	16,58 13/16	16,58 7/16	16,53
6 — Junho.....	66,49 1/2	66,49 1/2	66,49 1/2	16,58 13/16	16,64	16,53
7 — Julho.....	66,76 3/8	66,49 1/2	67,59 1/2	16,61	16,53	16,53
8 — Agosto.....	66,76 3/8	66,49 1/2	—	16,58 5/8	16,56	
9 — Setembro.....	66,76 3/8	67,53	—	16,59	16,57	
10 — Outubro.....	67,68 7/8	66,53 1/8	—	16,60	16,52	
11 — Novembro.....	—	66,49 1/2	—	16,59	16,52	
12 — Dezembro.....	66,67 5/16	66,49 1/2	—	16,62 1/4	16,53	
MÉDIA ANUAL.....	67,20 7/8	67,34 1/2	—	16,59 1/8	16,56	

## XIV — MÉDIA DO CÂMBIO LIVRE

MESES	SÔBRE LONDRES			SÔBRE NOVA YORK		
	(Cr\$ por libra esterlina)			(Cr\$ por dólar)		
	1943	1944	1945	1943	1944	1945
1 — Janeiro.....	79,58 1/2	79,58 1/2	78,90 9/16	19,63 2/4	19,63	19,50
2 — Fevereiro.....	79,58 13/16	79,58 1/2	78,90 1/16	19,64	19,63	19,51
3 — Março.....	79,58 9/16	79,58 3/8	78,90	19,63	19,63	19,51
4 — Abril.....	79,58 1/2	79,58 1/2	78,90	19,64	19,63	19,49
5 — Maio.....	79,58 1/2	79,58 7/16	78,90	19,63	19,63	19,48
6 — Junho.....	79,58 7/16	79,58 1/2	78,90	19,63 5/16	19,63	19,51
7 — Julho.....	79,58 9/16	79,58 3/8	78,90 1/16	19,63	19,63	19,51
8 — Agosto.....	79,58 1/2	79,16 3/8	—	19,63	19,57	
9 — Setembro.....	79,58 9/16	78,90 1/16	—	19,63	19,51	
10 — Outubro.....	79,58 3/4	78,96	—	19,63	19,51	
11 — Novembro.....	79,58 9/16	78,89 13/16	—	19,63	19,50	
12 — Dezembro.....	79,58 5/8	78,90	—	19,62 15/16	19,50	
MÉDIA ANUAL.....	79,58 9/16	79,29	—	19,63 1/4	19,58	

A expressão "Libra Área" foi utilizada durante certo período afim de indicar que a moeda só tinha curso dentro da área britânica, delimitada pelo acôrdo Anglo-brasileiro. A partir de 1942 deixou de existir a necessidade de uso daquela expressão, voltando a ser usada a libra esterlina.





*14 col.*

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
TESOURO NACIONAL  
SERVIÇO DE ESTATÍSTICA ECONÔMICA E FINANCEIRA  
(MEMBRO DO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA)

# COMÉRCIO EXTERIOR DO BRASIL

RESUMO MENSAL

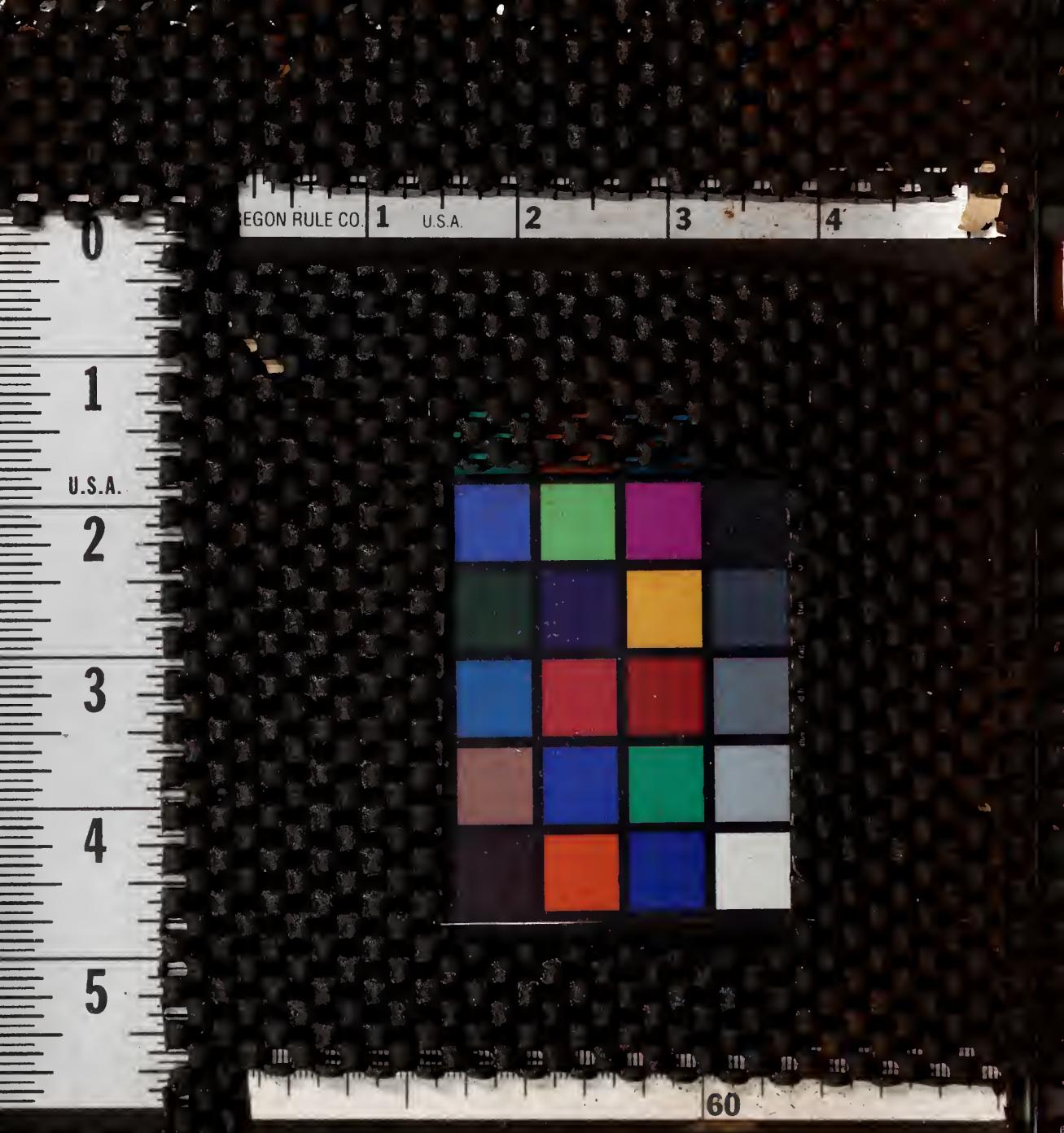


JANEIRO A AGOSTO

1943-1945

382.981  
C 732 n

1947  
IMPRENSA NACIONAL  
RIO DE JANEIRO - BRASIL



REGON RULE CO.

1

U.S.A.

2

3

4

1

U.S.A.

2

3

4

5

60

